

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2020****Processo: 2025/3017077****CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA****4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de outubro de 2025 e finalizando em 03 de abril de 2026.****4.2. Caso o Hospital Regional de Tucuruí seja transferido para outro endereço, o presente Termo Aditivo será automaticamente prorrogado para o novo endereço.**

15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Diretrizes**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional de Tucuruí**, para os fins que se destina.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital e o **INSTITUTO DIRETRIZES**, qualificado como Organização Social de Saúde mediante Dec. Estadual nº 192/2019 (DOE nº 33907 de 28/06/2019), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.946.361/0008-55 (Filial), com endereço na Avenida Amazonidas, s/n, Vila Permanente, CEP 68.455-664, Tucuruí-PA, com estatuto arquivado no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André – São Paulo, sob o Microfilme nº 56904, de 21/01/2021 (14ª Alteração), doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, **Sra. KATIA PAZINATO GREGATTI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.531.984 - SSP/SP e do CPF: 220.693.688-74, residente e domiciliada na Rua Oragnof, nº 45, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09890- 400, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Décima Nona, do Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 05 de outubro de 2025 e finalizando em 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Mantém-se o valor mensal de custeio de **R\$ 8.119.638,33 (oito milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)**, durante a vigência do Termo Aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285288; Descrição:



Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Tucuruí, operacionalização da Gestão do Hospital; Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias iniciando em 05 de outubro de 2025 e finalizando em 03 de abril de 2026.

4.2. Caso o processo de Chamamento Público para seleção de entidades de direito privado visando à gestão do **Hospital Regional de Tucuruí**, finalize antes do prazo mencionado (item 4.1.), ou por deliberação da Secretária de Estado, este Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escoreta prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 25 de Setembro de 2025.

Edney Mendes Pereira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

KATIA PAZINATO
GREGATTI

Digitally signed by
KATIA PAZINATO
GREGATTI

Katia Pazinato Gregatti
Instituto Diretrizes

Testemunha 01:

Nome: Giane Ellen Alves de Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome: Emyle M. Carrico Coria

CPF nº: 848.331.572-68